**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

**“Revoga licenças para tratar de assuntos particulares e convoca os servidores licenciados para reassumir o exercício de suas funções.”**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar n° 19/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

**CONSIDERANDO** que aslicenças para tratar de assuntos particulares podem ser revogadas ou interrompidas a qualquer tempo, exclusivamente, no interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administraçãotem necessidadedos servidores licenciados para atender às demandas do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração não pode contratar servidores para as vagas ocupadas pelos servidores licenciados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2024, as licenças para tratar de assuntos particulares concedidas aos servidores públicos municipais relacionados no anexo único do presente Edital.

**Art. 2º.** Ficam os servidores relacionados **CONVOCADOS** a reassumirem o exercício das funções dos cargos efetivos que exercem, a partir de 02 de janeiro de 2024, sob pena de demissão.

**Art. 3º.** Até a data prevista no artigo anterior, os servidores poderão comparecer na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, no Prédio da Prefeitura, na Rua Felipe Schimdt nº 1435, Centro, Catanduvas - SC, para receber as instruções necessárias para o retorno às funções ou pedir demissão, caso assim prefiram.

**Art. 4º.** Os servidores que não reassumirem as suas funções na data assinalada, estarão sujeitos à instauração de Processo Administrativo Disciplinar e à aplicação da pena de demissão, nos termos dos art. 104 c/c art. 139 da Lei Complementar nº 19/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º.** Notifiquem-se os servidores do teor do presente Edital através dos endereços físicos ou eletrônicos (e-mail ou aplicativo WhatsApp) que tiverem cadastrados em suas fichas funcionais.

**Art. 6º.** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no *site* do Município.

**Art. 7º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas – SC, 06 de novembro de 2023.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito de Catanduvas

**ANEXO ÚNICO**

**Segue lista dos servidores convocados:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | NOME SERVIDOR CONVOCADO | FUNÇÃO DO SERVIDOR CONVOCADO |
| 01 | [ALINE CRISTINA BONATTO](https://folha.betha.cloud/) | Auxiliar de consultório odontológico |
| 02 | [CARMEN APARECIDA ROMAN DE FREITAS](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Copa e Higienização 40 horas |
| 03 | [CRISTIANO BARBOSA](https://folha.betha.cloud/) | Motorista |
| 04 | [EDSON ESTIPE](https://folha.betha.cloud/) | Motorista |
| 05 | [GILMAR CAMUZZATO](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Serviços Gerais |
| 06 | [NILCEU BITTENCOURT](https://folha.betha.cloud/) | Agente de Serviço e Manutenção 40 hrs |
| 07 | [ROSILAINE CARLA ARNDT](https://folha.betha.cloud/) | Auxiliar de Enfermagem |